



CONSELHO NACIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA
Serviço Público Federal

ATA DA 14ª SESSÃO DA II REUNIÃO PLENÁRIA EXTRAORDINÁRIA DE 2016 DO 6º CORPO DE CONSELHEIROS DO CONSELHO NACIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA, REALIZADA NO DIA 13 DE AGOSTO DE 2016.

1 Às dez horas e trinta e nove minutos do dia treze do mês de agosto do ano de dois mil e
2 dezesseis, na sede do Conselho Nacional de Técnicos em Radiologia, sito no SRTVN, Quadra
3 701, Bloco P, Edifício Brasília Rádio Center, Salas 2.060/2.062, Brasília, Distrito Federal,
4 realizou-se a **Décima Quarta Sessão** da II Reunião Plenária Extraordinária de 2016 do 6º Corpo
5 de Conselheiros do Conselho Nacional de Técnicos em Radiologia. Presentes os **Conselheiros**
6 **Efetivos**: Conselheira TR. Valdelice Teodoro – Presidente; Conselheiro TR. Haroldo Felix da
7 Silva – Secretário, Conselheiro TNR. Abelardo Raimundo de Souza – Tesoureiro; TNR. Valtenis
8 Aguiar Melo, TR. Júlio César dos Santos, TR. Oldemir Lopes Félix, TR. José Paixão de Novaes,
9 e os **Conselheiros Suplentes**: TR. Alceu Gaulke, e o TR. Salomão de Sousa Melo com direito a
10 voz e a voto na forma regimental, em substituições aos Conselheiros TR. Antônio Ubirajara
11 Velho Gomes Jardim e TR. Fontaine de Araújo Silva, respectivamente, na forma regimental. **DA**
12 **PAUTA: POR REQUERIMENTO DE DOIS TERÇOS DO 6º CORPO DE**
13 **CONSELHEIROS DO CONTER EM CONFORMIDADE A NORMA REGIMENTAL, foi**
14 **solicitada a criação de sessão especial, para apresentar o PROCESSO RECURSO**
15 **CONTER Nº. 011/2016, REFERENTE AO RECURSO INTERPOSTO CONTRA**
16 **DECISÃO DO CRTR 12ª REGIÃO, TENDO COMO INTERESSADA Sra. LUCIANA**
17 **ALMEIDA DA SILVA. Conselheiro Relator TNR. Abelardo Raimundo de Souza.** Dando
18 continuidade a Diretora Presidente apresenta o objeto da pauta, passando a palavra só relator,
19 para leitura de seu parecer constante dos autos em epígrafe, o qual se manifestou como segue:
20 “(...)Por fim, reitero a orientação da Assessoria jurídica do CONTER quanto a importância de
21 se encaminhar Ofício ao Ministério da Educação informando sobre o descumprimento da Lei
22 9394/96 e dos Pareceres do Conselho Nacional de Educação (CNE/CEB) nº 09/2001 e nº
23 31/2003, pelo CENTRO UNIVERSITARIO DE VARZEA GRANDE -MT, para que adote as
24 medidas que entender cabíveis ao caso. E o voto, salvo melhor juízo dos nobres Conselheiros
25 deste Egrégio Plenário.” Após discussão, posto em votação decidiu-se por 07 (sete) votos a
26 favor e 01 (uma) abstenção do Conselheiro TR. Oldemir Lopes Félix, pelo **INDEFERIMENTO**
27 do recurso interposto, nos moldes do Parecer do relator. Nada mais a tratar às dez horas e
28 quarenta e cinco minutos, foi encerrada a sessão e lavrada a presente Ata, que após lida e
29 aprovada será assinada por mim, Diretor Secretário Conselheiro TR. Haroldo Felix da Silva, pela
30 Diretora Presidente, TR. Valdelice Teodoro, pelo Diretor Tesoureiro Conselheiro TNR. Abelardo
31 Raimundo de Souza e por todos os Conselheiros participantes do Plenário. Brasília, DF, 13 de
32 agosto de 2016.



SRTVN/702, Bl. P, Salas 2.060/2.062 – Ed. Brasília Rádio Center – Brasília/DF – CEP 70719-900 – Telefax (0XX 61) 3326 9374.

e-mail: conter@conter.gov.br home page: www.conter.gov.br



CONSELHO NACIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA
Serviço Público Federal

TR. VALDELICE TEODORO

TR. HAROLDO FELIX DA SILVA

TNR. ABELARDO RAIMUNDO DE SOUZA

TR. JÚLIO CÉSAR DOS SANTOS

TR. JOSÉ PAIXÃO DE NOVAES

TNR. VALTEMIS AGUIAR MELO

TR. OLDEMIR LOPES FÉLIX

TR. SALOMÃO DE SOUSA MELO

TR. ALCEU GAULKE